



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXOS I E II**

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

**CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES – TURMA 2 - NÍVEL I - MÓDULOS I e III**

- 1.1- Unidade Responsável: **Departamento de Ensino e Pesquisa**
- 1.2- Elaboração do Projeto: **Equipe da Divisão Pedagógica**
- 1.3- Ministrante do Curso: **FERNANDO DE ASSIS ALVES**

**2 – CARACTERIZAÇÃO DO CURSO**

- 2.1- Carga horária: **24 horas (Módulo I), 20 horas (Módulo III)**
- 2.2- Tipo/Modalidade: **Presencial**
- 2.3- Período de inscrição: **19 de agosto a 02 de setembro de 2019**, via site da EJPA
- 2.4- Período de realização: **Módulo I – 02 a 04 de setembro de 2019;**  
**Módulo III – 05 a 06 de setembro de 2019;**
- 2.5- Número de vagas: **30**
- 2.6- Horário: **9:00 - 12:30 / 14:30 – 18:00**
- 2.7- Local: **Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará – Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa – EJPA**
- 2.8- Público alvo: **Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará, que atuam como formadores nos cursos ofertados pela EJPA.**
- 2.9- Natureza: **Formação de formadores**

**3 – MOTIVAÇÃO**

Indispensável ao desenvolvimento pleno das atribuições inerentes ao Poder Judiciário, constitui missão principal da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará – Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa – EJPA, proporcionar aos magistrados e servidores oportunidades de capacitação, bem como viabilizar a necessária formação inicial dos magistrados ingressantes, em cumprimento às regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e em conformidade com as

Página 1 de 7



PAM/EM/201931369A





## Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

diretrizes traçadas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados - ENFAM.

Assim, visando o aumento da qualidade da prestação jurisdicional, objetivo maior do Poder Judiciário, a missão inicialmente referida é exercida por meio da realização de uma programação anual de eventos jurídicos (cursos, seminários, palestras, encontros), presenciais e à distância.

Para a realização dos mencionados eventos, se faz imprescindível a condução por ministrantes, profissionais de renome e saber jurídico notáveis, principalmente em virtude do público a que se destina e da qualidade da capacitação que se pretende alcançar.

### 4 – OBJETO

Contratação de Docente; profissional de renome, elevada qualificação acadêmica e notável saber; para conduzir o evento descrito no *Projeto Acadêmico* (anexo I) e na *Proposta Financeira Docente* (anexo II) que fazem parte integrante e indissociável do presente Termo, no período, carga horária e condições especificados nos referidos documentos.

### 5 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Considerar-se-á cumprido o serviço desde que observadas pelo docente contratado as especificações atinentes à carga horária, períodos, datas, horários, conteúdo programático e demais elementos contidos no *Projeto Acadêmico* e na *Ficha Financeira Docente*, em anexo. Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a última atividade estabelecida para o evento (entrega de notas, avaliações, etc.) para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo.

### 6 – JUSTIFICATIVA

A contratação objeto do presente termo se faz necessária em virtude da realização do evento instituído pelo *Projeto Acadêmico* (Anexo I), com a finalidade de viabilizar a capacitação de magistrados e servidores, pois o Nível 1 do programa de formação em desenvolvimento pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará

Página 2 de 7





## Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

subdivide-se em três módulos, sendo os primeiro e terceiro módulos em ambiente presencial e o segundo módulo em EAD. Este projeto implementa o Nível 1 Módulo 3 do programa de formadores, destinado a introduzir práticas pedagógicas ativas no processo de ensino-aprendizagem, mais especificamente através das oficinas pedagógicas.

Como defendido por Vieira e Volquind (2002, p. 12) as oficinas pedagógicas foram pensadas e elaboradas sobre a perspectiva de uma realidade caracterizada por três aspectos constituindo um ciclo flexível do pensar, do sentir e do agir, onde segundo as autoras o equilíbrio entre estas três instâncias promoverá a relação teoria e prática na sala de aula, onde as questões científicas e metodológicas são estudadas na prática.

Entende-se esta proposta metodológica como uma forma possível e acessível aos magistrados em formação visto que o trabalho aqui traz um modelo de aprendizagem cujas características principais são a problematização da realidade e a busca de solução para problemas detectados, possibilitando assim o desenvolvimento do raciocínio reflexivo e crítico do aluno (VASCONCELLOS, 1999). O foco dessa metodologia é a construção coletiva de conhecimento. Logo, ela deve ser aberta a vivências, diálogos e partilha.

Uma oficina se estrutura em momentos distintos: inicialmente, tem-se uma dinâmica de acolhida e entrosamento, para facilitar o conhecimento mútuo e a interação entre os participantes. Posteriormente, tem-se a reflexão de um tema específico, de interesse do grupo, que busca refletir a realidade, e suas inter-relações com os níveis individual, grupal e coletivo.

Para Andrade e Massabni (2011), as aprendizagens proporcionadas pelas atividades práticas dependem do modo como estas são planejadas e conduzidas, pois para que o aluno possa construir conceitos, é necessário que essa atividade possua um caráter investigativo e questionador das ideias e conhecimentos prévios dos alunos. As oficinas pedagógicas são exemplos de atividades que proporcionam aprendizagens oriundas da interação entre teoria e prática. Podemos então, dizer que uma oficina, representa uma atividade prática onde se trabalha com resolução de problemas que levam em consideração os conhecimentos teóricos e práticos dos alunos (MARCONDES, 2008).





## Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

Não se trata de uma atividade passiva, na qual o indivíduo apenas recebe a ideia principal é importante envolver os magistrados em formação em um aprendizado que possa se refletir diretamente nas práticas jurisdicionais do dia-a-dia, são momentos em que se trabalha ativamente, se conserta algo, e as pessoas se mobilizam para uma solução.

Para Schulz apud Viera e Volquind (2002, p. 11) a oficina se caracteriza como sendo “um sistema de ensino-aprendizagem que abre novas possibilidades quanto à troca de relações, funções, papéis entre educadores e educandos”. a reflexão da prática pedagógica se caracteriza como um momento crucial na elaboração e transformação da própria prática pedagógica em si, o que pode proporcionar novas aprendizagens em docência e um maior amadurecimento do educador. Portanto, aderir às oficinas de ensino pode ser considerado um meio de articular e integrar saberes, envolvendo principalmente as problemáticas judiciais vivenciadas pelos magistrados.

### 7 – PAGAMENTO / MODALIDADE

A contratação será por hora/aula na base presencial, com o seguinte valor:  
**R\$ 137,39 para mestre.**

O docente será pago no valor total de **R\$ 6.045,16 (seis mil e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, após a conclusão de todas as etapas dos serviços contratados, nos termos do disposto nos itens 4 e 5 deste Termo, mediante atesto da Diretoria do Departamento Administrativo e Financeiro.

### 8 – PRAZO – período do curso

O período de prestação do serviço contratado, datas e horários, é o estabelecido no Anexo I - *Projeto Acadêmico*.

### 9 – DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

Juntamente com a Ficha Financeira (Anexo II), o contratado deve juntar os seguintes documentos:

1- Declaração da Instituição empregadora ou contracheque, comprovando desconto do INSS, se houver;





**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

- 2- Cópia do comprovante de titulação ou equivalente;
- 3- Cópia do RG, CPF e PIS;
- 4- *Curriculum lattes*.

#### **10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Despesa deverá ser atendida na **Fonte 0118, natureza de despesa 33.90.36 e Funcional Programática 02.128.1418.8637: Capacitação de Magistrados e Servidores pela EJPA.**

#### **11 – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do cumprimento do objeto nos exatos termos estabelecidos no presente Termo ficará a cargo do Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa da EJPA, **Dra. Patricia Kristiana Blagitz Cichovski.**

#### **12 – SANÇÕES**

12.1- No caso da contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao contraditório e à ampla defesa:

12.1.1- Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

12.1.2- Multa Indenizatória de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
- b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma de realização do curso;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução parcial do objeto;
- d) 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução total do objeto;

12.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;





**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

12.3 - O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado. Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

**13 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- (a) O Contratado (a) obriga-se a:
- a) Prestar o serviço contratado, no período e local indicado pela Administração, com estrita observância das especificações deste Termo e seus anexos I e II;
  - b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, reparar, corrigir, refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com objeções, ou que não atenda as especificações exigidas;
  - d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
  - e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.





Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará  
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

#### 14 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Receber o serviço, disponibilizando local, data e horário para o evento acadêmico;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido.

#### 15 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução dos trabalhos previstos neste ato não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

Caberá a Secretaria de Planejamento, em atendimento a legislação vigente, reter o Imposto de Renda na fonte sob a remuneração paga aos professores e/ou palestrantes, bem como, os demais encargos tributários.

**A contratação do docente é de outra unidade da federação, contudo, será necessária a despesa de hospedagens com alimentação e passagens aéreas (Brasília/Belém/Brasília).**

Belém/PA, 06 de agosto de 2019.

**CILENE BRITO ANCHIETA** – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da EJPA – Mat. 112895

